



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 038/2023.

Ramilândia, 27 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei nº 1454/2023 e 1455/2023.

O projeto de lei nº 1454/2023 trata sobre a ratificação da resolução nº 01/2023 do consórcio CIDERSOP e o projeto de lei nº 1455/2023 sobre a participação do Município de Toledo/Pr no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Mayara Bellon
Mayara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

28 FEV. 2023

09:06h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000 e-mail: ramilandia@yahoo.com.br
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1454/2023

EMENTA – DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSÓRCIO CIDERSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica **ratificado** a Resolução nº 01/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná – CIDERSOP, que trata de seu Plano de Emprego, Cargo, Remuneração e Salário (PECRS), CONFORME PREVISTO NO Art. 36, do Estatuto Social e de acordo com o que estabelece o inciso IX, do Art. 4º e Art. 12, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1436/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023

Edson dos Santos

CPF. 162.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Mayara Bellon
Mayara K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO
28 FEV. 2023

09:112



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000 e-mail: ramilandia@yahoo.com.br
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1454/2023

Através do incluso Projeto de Lei, procura o Executivo, a imprescindível aprovação legislativa, ratificando o texto da Resolução nº 01/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná – CIDERSOP, o qual é integrado pelo nosso Município, em substituição da ratificação realizada pela Lei Municipal nº 1436/2022, visto a alteração realizada no Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão.

Através da Lei Municipal nº 697, de 25 de novembro de 2011, a Câmara autorizou a participação do Município de Ramilândia no Consórcio, cuja finalidade é executar serviços de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos, serviços e equipamentos, realizar eventos no âmbito de competência municipal e regional, ou ainda, gerir recursos decorrentes de políticas públicas ou da iniciativa privada, bem como convênios de cooperação e demais atos que visem o interesse em comum para o desenvolvimento dos Municípios e da Região Oeste do Paraná.

Ao longo dos anos, desde a formalização do Protocolo de Intenções em 2011, o Consórcio Público CIDERSOP teve um incremento de pessoal em sua estrutura, demandando a locação de profissionais (empregados e servidores), para atendimento das atividades inerentes aos objetivos do consórcio, as quais precisam ser ratificadas e consolidadas pela Assembleia de Prefeitos (Assembleia Geral) e que apresentamos no Anexo I do Projeto de Lei.

Com isso, enviamos o presente Projeto de Lei que trata da Ratificação da Resolução nº 01/2023, que trata do quadro de pessoal do CIDERSOP e o Plano de Emprego, Cargo, Remuneração e Salário – PECRS.

Por força do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, as alterações realizadas nos contratos de consórcio, após aprovadas por assembleia geral, devem ser ratificadas mediante aprovação legislativa.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000 e-mail: ramilandia@yahoo.com.br
Ramilândia - PR

Assim, com a aprovação do novo Contrato de Consórcio Público pela Assembleia de Prefeitos (assembleia geral), o Município deve submeter para ratificação desta Nobre Casa.

Estas, Senhor Presidente e ilustres Edis, as razões que nortearam a apensa Propositura, pelo que acreditamos tenha, a mensagem, seu pronto acolhimento.

Pelo exposto, considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente,

Ramilândia/Pr., 27 de fevereiro de 2023.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal